

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 41/2022.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO MULHER-CIDADÃ À REGIANE CRISTINE JOSLIN MENDES.

AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/2022, de autoria do Vereador Eugênio Ferreira, que concede o Título Mulher-Cidadã à Regiane Cristine Joslin Mendes.

Cumpridas as etapas do processo legislativo, foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão, onde a Presidente desta Comissão, Vereadora Nair Dayana, autodesignou-se para emitir parecer de redação final, por força do r, despacho onde a ciência se deu no mesmo dia.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Procedeu-se a alteração da ordem do preambulo da ordem decrescente para a crescente

“que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992”, constante do preâmbulo deste Projeto, para a forma crescente, do particular para o geral “que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992”, por motivo de padronização de leis, apesar de as duas formas estarem corretas.

Procedeu-se também à correção da Ementa do Projeto de Decreto Legislativo 41/2022, incluindo em sua Ementa o respectivo pronome de tratamento “**senhora**” que estava presente no artigo 1º e não constava na Ementa.

Houve a correção do artigo 1º quando trouxe a expressão “questões de gênero” para a forma descrita no Código de Homenagens que é “questões do gênero”.

Eventuais correções foram feitas de maneira que aprimore o Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/2022.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expandidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 2022, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 12 de dezembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR NAIR DAYANA
Relatora Autodesignada

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 41/2022.

Concede o Título Mulher-Cidadã à Senhora Regiane Cristine Joslin Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Mulher-Cidadã à Senhora Regiane Cristine Joslin Mendes pela sua notável contribuição na defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de dezembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do PMN